

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0450/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Ssr(as), **Jailma dos Santos Alves e Carla Daniela Silva Florentino**, um pagamento pela substituição do Senhor Erivan Lopes Peixoto, que encontrava-se de licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 dias. A licença corresponde a 10/10/2012 a 24/10/2012, sendo a senhora Jailma dos Santos Alves com 25 horas aulas e Carla Daniela Silva Florentino com 50 horas aula, Conforme Ofício nº 0194/2012 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 17 de Outubro de 2012.



Sandoval Cadonque de Santana
Prefeito

